

## MINUTA DE GARANTIA BANCÁRIA

Para: E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.

Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, 1050-044, Lisboa

Garantia n.º [a preencher pelo Banco]

[data]

Exm.ºs Senhores,

A pedido e por conta de [•]<sup>1</sup> (doravante designado por “Promotor”), nos termos do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 15/2022 de 14 de janeiro e de acordo com a Carta de Condições de Ligação à Rede n.º XX, , o [•]<sup>2</sup> (doravante designado por “Banco”) presta, pelo presente documento, a favor da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., (doravante designada por E-REDES) com o número único de matrícula e pessoa coletiva 504 394 029, com sede na sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº 43, 1050-044, em Lisboa, na qualidade de operadora de rede nacional de distribuição de energia elétrica, garantia bancária autónoma, À primeira interpelação, até ao montante de .....€ [montante garantido por extenso e em euros], destinada a garantir o pagamento do valor remanescente do painel de linha AT, a instalar pela REN, na subestação de ....., de acordo com as condições de ligação apresentadas pela E-REDES, e respetiva aceitação do Promotor, (doravante designado por “Painel”), nos seguintes termos e condições:

1. Pelo presente documento, o Banco garante, na qualidade de principal pagador, sem quaisquer reservas, e, em consequência, com renúncia ao benefício da excussão prévia do património do Promotor, o pagamento da importância de € [•] (doravante designada por “Montante Garantido”).

2. Qualquer alteração que possa ocorrer relativamente ao Promotor, incluindo, designadamente, suspensão ou cessação de atividade, dissolução ou insolvência, bem

---

<sup>1</sup> Identificação do Promotor, com indicação da respetiva firma, número de identificação fiscal, sede, identificação da conservatória e do número de registo e do respetivo capital social.

<sup>2</sup> Identificação da instituição bancária, com indicação do número de identificação fiscal, sede, identificação da conservatória e do número de registo e do respetivo capital social.

como a inobservância de qualquer obrigação daquele perante o Banco não exclui nem diminui, em caso algum, a responsabilidade deste perante a E-REDES.

**3.** A presente garantia constitui uma obrigação direta do Banco perante a E-REDES, é autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação.

**4.** O Banco obriga-se, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da receção, na [morada do Banco], de declaração escrita da E-REDES, ou de quem tenha competências delegadas, a pagar à E-REDES, por crédito na conta bancária indicada naquela declaração, o Montante Garantido ou, se inferior, o montante solicitado em tal declaração. Findo aquele período sem que o pagamento tenha sido realizado, serão devidos pelo Banco juros moratórios, até efetivo e integral pagamento, à taxa legal supletiva que estiver em vigor.

**5.** A declaração referida no número anterior, constitui comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que a importância reclamada é devida ao abrigo desta garantia.

**6.** O Banco, caso venha a ser chamado a honrar a presente garantia, não pode tomar em consideração quaisquer exceções opostas pelo Promotor, sendo-lhe igualmente vedado opor à E-REDES quaisquer reservas ou meios de defesa que o Promotor possa fazer valer contra aquela.

**7.** A presente garantia produz efeitos a partir da data da sua emissão, e permanece válida até que a E-REDES, ou quem tenha competências delegadas, autorize expressamente a sua liberação, não podendo ser anulada ou alterada sem o consentimento daquele e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

**8.** A legislação portuguesa é de aplicação exclusiva para a interpretação e execução do estabelecido no presente documento, e qualquer litígio dele emergente deverá ser submetido ao foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

---

*[Representação do BANCO]*<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Por quem tenha poderes para representar, reconhecida na qualidade.